

3 — Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

4 — Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 27 134/2007

1 — Por despacho de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02, de 30 de Julho, e 64/CEME/07, de 8 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH CAV 08189780, Ricardo Fernando Banha Santos.

2 — Conta a antiguidade desde 14 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

3 — Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

4 — Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 27 135/2007

1 — Por despacho de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02, de 30 de Julho, e 64/CEME/07, de 8 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 05551580, Álvaro Augusto Maia Maurício.

2 — Conta a antiguidade desde 14 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

3 — Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

4 — Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 27 136/2007

1 — Por despacho de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02, de 30 de Julho, e 64/CEME/07, de 8 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH AM 14321879, Armando Monteiro Liberado.

2 — Conta a antiguidade desde 12 de Julho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

3 — Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

4 — Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

29 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 27 137/2007

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Novembro de 2007 do MGEN director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército por subdelegação do tenente-general comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial, visando o preenchimento do total de 184 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 Infantaria mecanizada motorizada — 37:

028 — Armas pesadas/morteiro;
031 — Atirador;
035 — Armas pesadas/anti-carro;

AF02 — Infantaria ligeira — 20:

059 — Comando;
061 — Operações especiais;
094 — Pára-quedista;

AF03 — Artilharia de campanha — 12:

143 — Campanha e direcção tiro;
186 — Aquisição de objectivos;

AF04 — Artilharia anti-aérea — 6:

104 — Sistemas míssil;
114 — Sistema canhão;

AF05 — Cavalaria — 20:

225 — Carros de combate;
290 — Reconhecimento de rodas;

AF06 — Polícia do Exército — 8:

263 — Polícia do Exército;

AF10 — Transmissões — 6:

427 — Transmissões das armas;
000 — Engenharia electrotécnica;

AF18 — Transportes — 8:

677 — Condução auto;

AF21 — Material — 10:

689 — Técnico de manutenção de armamento;
690 — Técnico de manutenção de material auto;
691 — Técnico de manutenção de material eléctrico;

AF22 — Administração militar — 8:

602 — Administração e finanças;

AF24 — Engenharia — 10:

377 — Sapador de engenharia;

AF25 — Serviços Apoio de Pessoal:

633 — Marketing — 6;
634 — Ciências da educação — 6;
642 — Psicologia — 3;
665 — Engenharia informática — 6;
652 — Direito — 10;
886 — Educação física — 8.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e ao índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com última alteração do Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro).

6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou bacharelato, designadamente:

AF01 — Infantaria mecanizada motorizada e AF02 — infantaria ligeira — qualquer licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF03 — Artilharia de campanha e AF04 — artilharia anti-aérea qualquer licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia;

AF05 — Cavalaria e AF06 — Polícia do Exército — qualquer licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF10 — Transmissões — licenciatura ou bacharelato em Engenharia Electrotécnica, Electrónica ou em área equivalente;

AF18 — Transportes — qualquer licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as licenciaturas em Engenharia Mecânica, Automóvel ou em área equivalente;

AF21 — Material — licenciatura ou bacharelato em Engenharia Mecânica, Electromecânica, Electrónica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico) ou em área equivalente;

AF22 — Administração militar — licenciatura ou bacharelato em Contabilidade, Gestão e Administração Pública;

AF24 — Sapador de engenharia — qualquer licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as licenciaturas em Engenharia Civil e Engenharia Mecânica;

AF25 — Superior de apoio:

Licenciatura ou bacharelato em Marketing/Publicidade;
Licenciatura em Ciências da Educação;
Licenciatura em Psicologia;
Licenciatura ou bacharelato em Engenharia Informática ou em área equivalente;
Licenciatura em Direito;
Licenciatura ou bacharelato em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura;

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter bom comportamento moral e cívico;

f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;

i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 26;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 13;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 33;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 28;

c) Corrida de doze minutos (cooper):

Candidatos masculinos — mínimo 2300 m;

Candidatos femininos — mínimo 2000 m;

d) Transposição de muro:

Candidatos masculinos — 70 cm de altura;

Candidatos femininos — 60 cm de altura;

e) Passagem de pórtico (4 m de altura).

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de oficial;

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação interpessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável e Favorável com reservas*;

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC)/4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;

PAF = prova de aptidão física;

PAP = prova de aptidão psicológica;

PMS = prova médica de selecção;

AC = avaliação curricular (média final de curso);

EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em <http://www.exercito.pt> (campo «Recrutamento»).

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt> (campo «Recrutamento»);

b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;

c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;

d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;

e) Certificado de registo criminal actualizado;

f) Microrradiografia ou raios X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

g) Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);

h) Original ou cópia do *curriculum vitae*.

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França, 235, 2.º, 4050-278 Porto.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de auto-regularização dos Ministros de Estado, das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

14 — Os candidatos admitidos serão submetidos a provas de classificação e selecção com início previsto na 1.ª quinzena de Janeiro de 2008.

15 — Os candidatos considerados aptos nas provas de classificação e selecção serão incorporados durante o 1.º trimestre de 2008 com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais (sendo graduados em aspirante a oficial após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento).

16 — Composição do júri:

Presidente — director de Obtenção de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.
Chefe da Repartição de Recrutamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.
Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

17 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal — concursos) e poderá ser consultada na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos.

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha verde do Exército — 800201274;
Recrutamento@mail.exercito.pt;
Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

Centro de Recrutamento de Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga, telefone: 253262697;

Centro de Recrutamento de Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra, telefone: 239406752;

Centro de Recrutamento de Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro, telefone: 289822293;

Centro de Recrutamento do Funchal — Rua da Carreira, 155, apartamento 228, 9001-903 Funchal, telefone: 291222124;

Centro de Recrutamento de Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa, telefone: 213260600;

Centro de Recrutamento de Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada, telefone: 296653000;

Centro de Recrutamento do Porto — Avenida de França, 235, rés-do-chão, 4050-278 Porto, telefone: 228316578;

Centro de Recrutamento de Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real, telefone: 259322973;

Centro de Recrutamento de Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu, telefone: 232431285;

Gabinete de Atendimento ao Público de Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança, telefone: 273328378;

Gabinete de Atendimento ao Público de Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco, telefone: 272341429;

Gabinete de Atendimento ao Público da Guarda — Praça do Município, 6300 Guarda, telefone: 271214008;

Gabinete de Atendimento ao Público de Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves, telefone: 276348279;

Gabinete de Atendimento ao Público de Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora, telefone: 266702469.

8 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 27 138/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no

artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV Q 114500-C, José Paulo Pechincha Franco, BA 6.
2SAR MELIAV Q 111940-A, Jorge Nunes Ermitão, BA 6.

O presente documento revoga o despacho de promoção na parte respeitante aos militares supracitados, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005 [despacho n.º 1330/2005 (2.ª série)].

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27 139/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-chefe:

SAJ PA Q 032637-C, Acácio Pedro Ferreira, BALUM.

Preenche a vaga de SCH PA que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ PA 063693-C, Jaime Cairrão Reduto Tracana, o qual passa a preencher a vaga de SAJ PA deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Junho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27 140/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-Chefe:

SAJ ABST ADCN 029395-E, Manuel Teixeira Augusto, CASO.
SAJ ABST Q 029466-H, Alfredo Resende Lopes, GEAF A.

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH ABST 029268-A, Aníbal Barata Afonso, verificada em 2 de Outubro de 2007.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.